

PORTARIA N.º 639/2014 – DG, 05 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.273.847-5,

RESOLVE:

I – Manter as retenções da **multa de mora nos valores de R\$9.130,88 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos) e R\$6.851,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e quarenta centavos)**, pelos atrasos de 32 e 20 dias na entrega, referente a **Concorrência Pública nº08/2013, Contrato nº142/2013**, 1º Termo Aditivo, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **OMS Engenharia Ltda, CNPJ 82.416.843/0001-38**.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR